



Proteauto

AV. BRASIL, 4841 - BL. 10, B. B - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
 TEL: (44) 3040 8132/0800 291 22 57 - CNPJ: 38.527.395/0001-22
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTECAO AO VEICULO DO ASSOCIADO

NÚMERO ÚNICO
1650397429

UNIDADE ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
Hercules de Oliveira
 CPF/CNPJ:
084.424.657-31
 ENDEREÇO:
Av. Marcos Freire Nº 105 -
 CELULAR DO ASSOCIADO:
(93) 91482174

TELEFONE P/CONTATO 1:
(93) 91444764

CIDADE:
Medicilândia
 UF:
PA
 CEP:
68145-000
 TELEFONE P/CONTATO 2:
(11) 972164506
 E-MAIL:
fernandaferreira50100@gmail.com

DATA DE NASCIMENTO:
13/11/1978

UNIDADE FAVORECIDO

BANCO:
Caixa
 Nº AGÊNCIA:
4786
 FAVORECIDO:
Hercules de Oliveira

TIPO DE CONTA:
CC

Nº CONTA:
895688897-1

OPERAÇÃO (SE HOUVER):
CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:
084.424.657-31

UNIDADE VEICULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:
AROMAS INDUSTRIA E COM EIRELI
 MARCA:
Volkswagen/24.220
 Chassis Worker
9533782TXAR004970
 PLACA:
NNU2A47
 VALOR POR EXTENSO:
Cento e setenta e dois mil e seiscentos e vinte e oito reais

MODELO:
Volkswagen 24-220/24-220 Worker T 3-Eixos
 2p die.
 RENAVAN:
170554350

COR:
Branca
 ANO DE FAB/ MODELO:
2009/2010
 VALOR:
R\$ 172.628,00
 CÓDIGO FIPE:
515050-7

UNIDADE AUMENTO

CRLV/PROPRIETÁRIO:
MARCA:
CHASSI:
PLACA:
VALOR POR EXTENSO:
Dezessete mil reais

MODELO:
4º EIXOS
 RENAVAN:

COR:
ANO DE FAB/ MODELO:
VALOR:
R\$ 17.000,00

UNIDADE AUMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:
MARCA:
CHASSI:
PLACA:
VALOR POR EXTENSO:

MODELO:
RENAVAN:

COR:
ANO DE FAB/ MODELO:
VALOR:

Medicilândia, 19 de Abril de 2022

Hercules de Oliveira

[Assinatura]



UNIDADE ADMINISTRATIVA DO PROTEAUTO BRASIL S.A. - ADMINISTRAÇÃO DE VEÍCULOS
 AV. BRASIL, 6811 - SL 10, B. B - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-870, BRASIL
 TEL: (41) 3040 6132/0800 281 02 27 - CNPJ: 36.827.395/0001-20
 UNIDADE ADMINISTRATIVA: AV. PRÉF. ALBERTO MOLRA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/SC, 88702-283
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO: _____
 MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
 CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
 PLACA: _____ RENAVAL: _____ VALOR: _____
 VALOR POR EXTENSO: _____

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO: _____
 MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
 CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
 PLACA: _____ RENAVAL: _____ VALOR: _____
 VALOR POR EXTENSO: _____

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 189.628,00	R\$ 690,14	Dia 20 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO A TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Plano prata	Não	Contratação (Sim)
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
Vidro p/ brisa	Não	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		
3%		

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Medicilândia, 19 de Abril de 2021

Handwritten signature

Handwritten signature

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/Razão Social
Hercules de Oliveira

Data
19/04/2022

NÚMERO ÚNICO
1650397429

Veículo
**Volkswagen/24.220 Euro3 Worker Volkswagen 24-220/24-220 Worker T 3-
 Exos 2p die.**

Placa
NNU2A47

LEGENDA OK = BOM F = FALTA A = AVARIADO = TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
A(3)	A(3)	A(3)	A(3)



PORTA	RODA	PARALAMA	ESTRIBO
OK	OK	OK	OK
A(3)	F(3)	A(3)	A(3)

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
A(3)	A(3)	A(3)	A(3)



PORTA	RODA	PARALAMA	ESTRIBO
OK	OK	OK	OK
A(3)	F(3)	A(3)	F(3)

FRENTE

WETO	QUEBRA SOL	PARABRISA
OK	OK	OK
A(3)	A(3)	A(3)



CURVÃO DIR	CURVÃO ESQ	CAPÓ
OK	OK	OK
A(3)	A(3)	A(3)

FAROL DIR	PARACHOCUE	PROTETOR CARTER	FAROL ESQ
OK	OK	OK	OK
A(3)	A(3)	A(3)	A(3)

TRASEIRA

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
A(3)	A(3)



PARACHOCUE	ENGATE
OK	OK
A(3)	A(3)

ACESSÓRIOS

EXTINTOR <input type="checkbox"/>	MACACO <input type="checkbox"/>	TRIÂNGULO <input type="checkbox"/>	CHAVE RODA <input type="checkbox"/>
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F

TACÓGRAFO <input type="checkbox"/>	AR CONDIC <input type="checkbox"/>	RADIO <input type="checkbox"/>	ORLY (DOC) <input type="checkbox"/>
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F

CHAVES RESERVAS <input type="checkbox"/>	MANUAL DE REVISÕES <input type="checkbox"/>	BOTÃO ACENEDOR <input type="checkbox"/>	BANCO DIR <input type="checkbox"/>
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A

BANCO ESQ OK

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique

Hercules de Oliveira

[Signature]

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS

REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
586.217/0001-38 - RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, 90 - JD PRIMAVERA - INHAÚMA/MG
99156-0925

CLIENTE

Nome Completo		Código Único	
Fernanda de Oliveira		1650397429	
Endereço		Nº	Complemento
R. Marcos Freire		105	
UF	RG	Email	
PJ		fernandaferreira50100@gmail.com	
24.657-31			
Telefone			
91482174 - (93) 91444764 - (11) 972164506			

DADOS DO CONTRATO (conforme aplicável)

<input type="checkbox"/> Nova Adesão/Ativação	<input type="checkbox"/> Reativação	Data de Instalação	Data para Pagamento Mensal
---	-------------------------------------	--------------------	----------------------------

CLIENTE

Modelo	Marca/Modelo	Nº Chassi
wagen/24.220 Euro3 Worker	Volkswagen 24-220/24-220 Worker T 3-Eixos 2p	9533782TXAR004970
Ano	Placa	Renavam
2010	NNU2A47	170554350
		Cor
		Branca

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Adesão	Valor da Mensalidade
329,00	R\$ 690,14

INTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos bens, das obrigações e responsabilidades das partes, das penalidades.

INTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, não sendo efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, será de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste prazo mesmo seja devolvido.

Este Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data da assinatura deste termo para reativação, devendo permanecer efetuando os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato.

INTE declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

de acordo com o Contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrada ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.

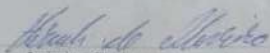
INTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, não sendo efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, será de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste prazo mesmo seja devolvido.

INTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, não sendo efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, será de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste prazo mesmo seja devolvido.

INTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, não sendo efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, será de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste prazo mesmo seja devolvido.

INTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, não sendo efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, será de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste prazo mesmo seja devolvido.

Medicilândia, 19 de Abril de 2022



Assinatura Cliente (ASSINATURA COMPRENSIVA, DEACORDO COM FOLHA DE CONTRATO PADRÃO)



Consultor / Representante



Proteauto
TRUCK

F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indianópolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/ Razão Social:

Hercules de Oliveira

NÚMERO ÚNICO

1650397429

CPF/ CNPJ:

084.424.657-31

Placa:

NNU2A47

Valor:

R\$ 1.329,00

Valor por Extensão:

Mil e trezentos e vinte e nove reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 1.329,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Medicilândia 19 de Abril de 2022

Hercules de Oliveira
ASSOCIADO

[Assinatura]
REPRESENTANTE



Proteauto
TRUJ

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

ASSOCIADO

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG. CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-0925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Hercules de Oliveira;
inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 084.424.657-31;
com endereço na Rua/Avenida Av marcos freire ();
nº 105, Cidade/UF Medicilândia - PA, CEP: 68145-000;
doravante denominado (a) simplesmente
Hercules de Oliveira;

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 19 / 04 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Hercules de Oliveira
declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Medicilândia, 19 de Abril de 20 22.

Hercules de Oliveira

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Medicilândia, 19 de Abril de 2022



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:		Conjunto:		Data Ativação:		
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: Hercules de Oliveira				Nascimento: 13/11/1978		
CPF/CNPJ: 084.424.657-31				Celular: (31) 91482174		
RG/IE:				Telefone:		
				E-mail: herculesoliveira2010@gmail.com		
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: Av Marcos Freire				Bairro:		
Número: 165				Complemento:		
CEP: 68145-000				Cidade/UF: Medeirosópolis/PA		
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
NNU2A47	170554350	9533782TXAR004970	Volkswagen/24.2 28 Euro3 Winker	Volkswagen 24.2/2019 028 Winker T 3.0000 02.00	Branca	2009/2010

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicando, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/meccânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;